SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
18 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.767

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

**LICITAÇÕES** **13**
CASA CIVIL - CC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 14

**CONTRATOS** **14**
CASA CIVIL - CC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

**CONVÊNIOS** **23**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 23

**EDITAIS** **23**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86** **28**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 38.444 de 17 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.444/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 580002-SPMJ | 14.122.0014.250031 | 3.3.90.49 | 1.500.1 | 20.000,00 | |
| | 14.122.0014.250031 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 20.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **20.000,00** | **20.000,00** |

### DECRETO Nº 38.445 de 17 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 73.366 /2024 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.445/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 616002-SUCOP | 15.451.0004.123900 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 1.000.000,00 | |
| | 15.451.0004.124200 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 1.600.000,00 | |
| | 15.451.0008.123600 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 9.800.000,00 | |
| | 15.451.0008.124500 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 22.600.000,00 | |
| | 15.451.0009.124100 | 4.4.90.39 | 2.500.1 | 1.500.000,00 | |
| | 15.451.0010.123800 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 2.500.000,00 | |
| | 17.512.0009.124600 | 4.4.90.51 | 2.500.1 | 1.000.000,00 | |
| **SUB-TOTAL** | | | | **40.000.000,00** | |
| **TOTAL GERAL** | | | | **40.000.000,00** | |

## DECRETO Nº 38.446 de 17 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.446/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 521010-FMAS | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.32 | 1.500.1 | 100.000,00 | |
| | 08.244.0014.231300 | 3.3.90.93 | 1.500.1 | | 100.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **100.000,00** | **100.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **100.000,00** | **100.000,00** |

## DECRETO Nº 38.447 de 17 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de abril de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 38.447/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 580002-SPMJ | 14.122.0014.250031 | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 120.000,00 | |
| | 14.122.0014.250031 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 120.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **120.000,00** | **120.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **120.000,00** | **120.000,00** |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 32/2024

**Publicada no DOM de 11/04/2024**
**Republicada por ter saído com incorreção**

**A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

| Nº | PROCESSO | SERVIDOR | PROCESSO DE LICENÇA ESPECIAL | QUINQUÊNIO | DIAS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58176/2024 | ANA AMELIA M. BARREIRA DE A. DÓRIA | 249758/2023 | 6º | 30 |
| 2 | 175121/2023 | ANTÔNIO CLÁUDIO S. DE VASCONCELLOS | 80542/2015 | 4º | 30 |
| 3 | 5187/2024 | ANTÔNIO RAYMUNDO MIRANDA | 39201/2016 | 3º | 30 |
| 4 | 3966/2024 | CARLOS ALBERTO VILLAS BOAS BARRETO | 79970/2023 | 7º | 30 |
| 5 | 20337/2024 | EROTHIDES AMERICO DE F. NETO | 60836/2017 | 3º | 30 |
| 6 | 8445/2024 | GELSON DOS SANTOS OLIVEIRA | 9324/2018 | 2º | 30 |
| 7 | 78197/2023 | IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA | 723/2017 | 4º | 30 |
| 8 | 80717/2023 | JAILTON AMORIM DE MIRANDA | 47513/2017 | 2º | 30 |
| 9 | 76455/2023 | JERSON ALMEIDA PEREIRA | 51294/2013 | 3º | 30 |
| 10 | 81322/2023 | JOSÉ ALMIR OLIVEIRA | 107056/2014 | 4º | 30 |
| 11 | 30383/2024 | JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA | 75682/2011 | 4º | 30 |
| 12 | 79438/2023 | JÚLIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO | 27932/2013 | 2º | 30 |
| 13 | 39293/2024 | KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO | 33781/2017 | 4º | 30 |
| 14 | 83265/2023 | KARLA LOPES BORGES DE MELO | 6525/2008 | 3º | 30 |
| 15 | 155524/2023 | LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO | 217312/2023 | 6º | 30 |
| 16 | 1680/2023 | LUIZ ANTÔNIO ALVES MACHADO | 30579/2022 | 6º | 30 |
| 17 | 253558/2023 | MARCELO GUENE DE OLIVEIRA | 182199/2021 | 6º | 30 |
| 18 | 83453/2023 | MARCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA | 41976/2023 | 2º | 30 |
| 19 | 4139/2024 | MARCONDES DIAS BARBOSA | 24881/2016 | 5º | 30 |
| 20 | 81959/2023 | MARIA APARECIDA SILVA FARIAS | 11314/2008 | 3º | 30 |
| 21 | 9073/2024 | MÁRIO ANDRADE BORGES | 9051/2024 | 4º | 30 |
| 22 | 78260/2023 | MAXIMIANO ROMUALDO TORRES | 21063/2013 | 4º | 30 |
| 23 | 4057/2024 | ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO | 7697/2019 | 5º | 30 |
| 24 | 80176/2023 | ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS | 18961/2008 | 2º | 30 |
| 25 | 243256/2023 | SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA | 39389/2022 | 3º | 30 |
| 26 | 85953/2023 | SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS | 59973/2017 | 6º | 30 |
| 27 | 43641/2024 | WELLINGTON DO CARMO CRUZ | 46367/2004 | 2º | 30 |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 10 de abril de 2024.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal de Fazenda

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 59883/2024
Interessado: EDUARDO CEZER FACÓ
(Inscrição imobiliária nº 195.035-5)

Processo eletrônico nº: 15981/2024
Interessado: PRISCILA DA SILVA LEMOS
(Inscrição imobiliária nº 396.063-3)

Processo nº: 909701/2024
Interessado: AVERAILDO BONIFACIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 580.675-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 30371/2024
Interessado: JACIRA SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 625.110-2)

Salvador, 17 de abril 2024.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
### CONVITE

| CONTRIBUINTE | COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA |
|---|---|
| REPRESENTANTE | PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB/BA 23.785) E IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS. |
| PROCESSO Nº | 14555/2015 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 185 A 200). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

| CONTRIBUINTE | DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
|---|---|
| REPRESENTANTE | FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JR (OAB/BA .9902) E DILSON JATAHY FONSECA NETO (35.459). |
| PROCESSO Nº | 10722/2020 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 48 A 51). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

| CONTRIBUINTE | EVANDRO SARTORETTO |
|---|---|
| REPRESENTANTE | AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE (OAB/BA 19.506) E RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA 45.434) |
| PROCESSO Nº | 12322/2019 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 25 A 27). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

| CONTRIBUINTE | PATRIMONIAL AMARANTE LTDA |
|---|---|
| REPRESENTANTE | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956) |
| PROCESSO Nº | 18950//2015 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 57 A 62). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

| CONTRIBUINTE | SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA |
|---|---|
| REPRESENTANTE | ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 19.506) E OTAVIANO VALVERDE OLIVEIRA (OAB/BA 16.356) |
| PROCESSO Nº | 8185/2017 |

| | |
|---|---|
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 95 A 102). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013. |

Salvador, 17 de abril de 2024.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**
Chefe da Representação Fiscal

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34219/2021
AUTO DE INFRAÇÃO 880461.2021 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ISS
RECORRENTE: AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS (OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA). PRELIMINAR DE MÉRITO QUANTO À CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO REJEITADA. NÃO CABIMENTO DA DISCUSSÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DO ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL (NFL) JÁ JULGADA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS SEVERA, CONFORME ARTIGO 106, II "c" DO CTN. APLICAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 112, II, A DO CTRMS, CONFORME LEI Nº 9.601/2021**. **1**. Preliminar de nulidade rejeitada. Corrigida a capitulação da infração pela julgadora monocrática, nos termos do art. 294-B do CTRMS, para o art. 112, II, "a", não sendo causa de decretação de nulidade. **2**. Não cabe reanálise quanto à incidência do ISS no caso concreto, pois as discussões foram superadas, vez que os contratos que foram objeto de análise e fundamentação para o lançamento do presente Auto de Infração são os mesmos que foram analisados no bojo do processo administrativo que julgou a cobrança do principal (NFL 362.2021). **3**. Aplicabilidade do art. 106, c do CTN por ser a penalidade prevista no artigo 112, II, "a" da Lei nº 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, MAIS BENÉFICA, conforme novo demonstrativo de cálculo. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE E NO MÉRITO IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61594/2019
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO NFL TFF Nº 870.2019
RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO: DANIELLA CRISTHIE MORAIS DE SOUZA PINTO (OAB/BA 47853) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

**EMENTA - TFF. PRELIMINARES DE NULIDADE DA DECISÃO E DA NFL REJEITADAS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. NFL LAVRADA EM OBSERVÂNCIA À DISPOSIÇÃO LEGAL. MATERIALIDADE DEMONSTRADA PELO AUDITOR FISCAL NOTIFICANTE**. **1**. Não foram acolhidas as nulidades suscitadas. A r. decisão concluiu pela correção da lavratura da NFL. A materialidade da TFF foi demonstrada quando da lavratura e no curso processual, em conformidade com o disposto nos art. 284 e 285 do CTRM. **2**. A base de cálculo da TFF não corresponde a aplicação de alíquota sobre a receita bruta. Essa grandeza é referencial para enquadramento da faixa de incidência do valor fixo, previsto na Tabela de Receita. **3**. O STF já reconheceu a validade da adoção do faturamento para fins de classificação fiscal da TFF. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL. DECISÃO UNÂNIME**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930462/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 446.2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 171.139-3 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: WALDEMIR RABELO PAES ALVES E OUTROS
ADVOGADO: SARA VIEIRA LIMA SARACENO (OAB-BA 19.487) e PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA (OAB-BA 33.825)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

**EMENTA - IPTU. NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE OFÍCIO DOS LANÇAMENTOS DE 2018 A 2023. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO. ERRO DE FATO. DESCONHECIMENTO DA SITUAÇÃO REAL DO IMÓVEL PELO FISCO. DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE MOTIVADO. LANÇAMENTO CORRETO. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PENALIDADE APLICADA**. **1**. O CTRMS estabelece para o contribuinte a obrigação de manter atualizado o seu cadastro imobiliário. **2**. O dever de informar as alterações nos dados cadastrais se estende àquelas decorrentes de quaisquer fatos, ainda que não decorram de conduta voluntária do responsável. **3**. Diante de elementos de natureza vinculada determinados de forma objetiva pela norma municipal, e ausente discricionariedade para o agente fiscal, não há que se falar em erro de direito, mas, sim, em erro de fato. **4**. O CTN autoriza a revisão do lançamento, dentre outras hipóteses, quando há erro quanto a elemento fático de impossível comprovação ao fisco municipal. **5**. O documento fiscal aborda, de forma detalhada, os critérios adotados para a apuração do FVT, padrão construtivo, área de terreno e construção. **6**. Estando o lançamento correto e em obediência aos ditames legais, não pode o CMT afastar a legislação municipal sob a alegação de ofensa a princípios constitucionais. **7**. Verificado o descumprimento da obrigação acessória de declarar as alterações do imóvel para fins de atualização da ficha cadastral, é lícita a aplicação da penalidade prevista no art. 82, I, "a", da Lei Municipal nº 7186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO 446.2023, IPTU/TRSD 2018 A 2023. DECISÃO UNÂNINE**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 916203/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.065.2023 -ISS-ACESSÓRIA
RECORRENTE: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): JAILTON AMORIN DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO(S): EDUARDO COELHO CAVALCANTI (OAB/PE 23.456) E OUTRO

**EMENTA - ISS-ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSe) APURADA ATRAVÉS DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DADOS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO À SEFAZ-BA E REPASSADOS A SEFAZ-SALVADOR-BA POR MEIO DE CONVÊNIO SF/CV/DA Nº 04/2018, TENDO O ISS REFERENTE A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL LANÇADO ATRAVÉS DAS NFL 110.2023 E NFL 111.2023. OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RECORRENTE NÃO COMPROVAM A INEXATIDÃO DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO CONSTANTE NO AI, DE ONDE SE PRESUME POR EXATOS OS VALORES NELE CONSTANTES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 296-D E SEU § ÚNICO DA LEI 7.186/06**. **1**-A apuração do número de notas fiscais de serviços eletrônica (NFSe) foi feita através da análise dos valores fornecidos pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito à SEFAZ-Ba e repassados a SEFAZ-Salvador-Ba por meio de convênio SF/CV/DA nº 04/2018, sendo feito um confronto com os valores declarados nas notas fiscais eletrônicas do contribuinte. **2**-A obrigação principal foi lançada através da NFL 111.2023. **3**-Os argumentos e os documentos juntados pelo contribuinte na impugnação e no recurso não são capazes de comprovar a inexatidão dos valores consignados no demonstrativo de cálculo do AI, apurados com base em relatórios fornecidos pela SEFAZ estadual, levando a presunção de que são exatos os valores nele constantes, em conformidade com o disposto no artigo 296-D e seu § único da Lei 7.186/06. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
### CONVITE

| | |
|---|---|
| **RECORRENTE** | **FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** |
| PROCESSO Nº | 12.776/2019 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | 583.775-8 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO (S) | DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078) E OUTRO. |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS PELO SELAN E SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 17 de abril de 2024.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 570/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica para análise de amostras, tendo em vista a necessidade de realização de análise técnica das amostras apresentados pelos fornecedores habilitados nos processos licitatórios, por meio do sistema Registro de Preço.

I - Presidente: Rejany Costa Mororó - Matricula - nº3167865
II - Membro: Carla da Silva dos Santos - Matricula - nº 3091533
III -Membro: Cesar Augusto Tourinho Brandão - Matricula - nº 3127360

Emitir relatório para subsidiar a análise do Pregoeiro a respeito de questões técnicas suscitadas no curso do processo de licitação.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de abril de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 3296/2024 | SEMGE | GEISA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA |
| 77169/2023 | SEMGE | LIVIANE SILVA DOS SANTOS |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de abril de 2024.

**MARIANA TROCOLI**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 465/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Progressão Funcional da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 50503 / 2024 | EDNEIDE LIMA SANTOS | 3126967 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 466/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP e na alteração do quadro de vagas, publicada no DOM nº 8.304, de 10/06/2022, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | CARGO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 34388/2024 | ALTAIR REIS SOUSA | 3070037 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 64314/2024 | DIEGO SILVA SACRAMENTO | 3129443 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 59449/2024 | ELIANA SALES VIEIRA NEVES | 3113640 | PROFESSOR MUNICIPAL III | MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV |
| 61098/2024 | FLÁVIO HENRIQUE REBOUÇAS OLIVEIRA | 3115533 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 61187/2024 | MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS | 3068931 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 42900/2024 | MARISTELA DANTAS DE MACEDO LEITE | 3114325 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 467/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 223104/2023 | ALVANAIDE MARTINS DA SILVA | 3068445 |
| 21018/2024 | CARMEN SÍLVIA FREITAS MOREIRA | 3086247 |
| 218160/2023 | LAISE MAGALHÃES TORRES | 3074873 |
| 92941/2023 | LAURA LÍDICE PINHEIRO DOS SANTOS | 3052909 |
| 199324/2023 | LÚCIA GARCIA ALVES | 3019960 |
| 74034/2022 | NÉLIA DE OLIVEIRA CARDOSO | 3094604 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 468/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica MÁRCIA PEREIRA MARTINS VALE, matrícula 3115619, Processo 83466/2023.
A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto nº 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 469/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991,

**RESOLVE:**

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0149776-81.2008.8.05.0001, aplicar a pena disciplinar de suspensão de 90 (noventa) dias em face da servidora, ocupante de cargo efetivo de Professor Municipal, matrícula nº 3.019.960.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## PORTARIA N. º 133/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANGELA ARAUJO GONCALVES, matrícula 3116978, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Dona Iraci Isabel da Silva - Gamboa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular ACACIA FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 3158920, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de março de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## PORTARIA N.º 163/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora DARLENE MOREIRA MOTA, matrícula 3134040, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## PORTARIA N.º 164/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO JOSE RIOS DA COSTA, matrícula 3168773, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|
| 19777/2023 | FERNANDO LUIS SANTOS BONFIM | 1º |
| 20149/2023 | JOSEANE DA HORA MIRANDA DOS SANTOS | 2º |
| 19913/2023 | CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS | 2º |
| 20236/2023 | SANDRA ALMIRANTE TOLENTINO | 2º |
| 20073/2023 | JULINEIA PEREIRA NASCIMENTO | 2º |
| 18976/2023 | JACIRA RODRIGUES SOUZA PEREIRA | 1º |
| 20041/2023 | LUCIANA DE ASSIS SILVA | 1º |
| 20135/2023 | ARI FONTES TOPASIO DA SILVA JUNIOR | 2º |
| 19818/2023 | ELIANE GOMES LIMA | 1º |
| 20057/2023 | MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS | 2º |
| 20484/2023 | RITA DE CASSIA DA CRUZ COSTA | 4º |
| 19204/2023 | PATRICIA SILVA SAMPAIO CARDOSO | 4º |
| 19475/2023 | MARIA DE FATIMA NOGUEIRA TRINDADE | 4º |
| 19759/2023 | RENILMA CAMPOS SIMAO MOREIRA | 1º |
| 21203/2023 | ALINE BOMFIM DOS SANTOS | 1º |
| 22493/2023 | NOEMI COSTA SANTOS | 2º |
| 29194/2023 | ROSALIA SANTOS DE LIMA | 2º |
| 20283/2023 | BIANCA CARDEAL DE SOUZA | 1º |
| 19861/2023 | NILMA ELY DE JESUS SANTANA | 3º |
| 18072/2023 | SANDRA REGINA NASCIMENTO SILVA | 4º |
| 67046/2023 | ADEILTON DE JESUS DIAS | 2º |
| 35182/2023 | ISE MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA | 3º |
| 34922/2023 | MARCIA SAMPAIO DE SOUSA | 2º |
| 34886/2023 | LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA SILVA | 2º |
| 29052/2023 | AILTON COSTA DE SOUSA | 1º E 2º |
| 23518/2023 | MARIA MARGARIDA CONCEICAO SOUSA | 2º |
| 28134/2023 | GERLANE MARIA LEAL SILVA | 5º |
| 28718/2023 | JERUSA DE OLIVEIRA COSTA | 2º |
| 30474/2023 | ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA | 2º |
| 30240/2023 | SILVANA SANTOS SILVA | 2º |
| 30166/2023 | VANDA SANTOS DE JESUS | 3º |
| 5274/2023 | LUCIANO SENA CALDAS | 2º |
| 30154/2023 | CRISTINA MARIA ANDRADE GOMES | 4º |
| 29693/2023 | ELIANA PEREIRA BITENCOURT SILVA | 1º |
| 40272/2023 | MARCIA MARIA ANDRADE REIS SANTOS | 2º |
| 38895/2023 | NANDALE SANTOS SOUSA | 2º |
| 38231/2023 | JOILMA COSTA DO ROSARIO | 2º |
| 38141/2023 | CLEONICE ANDRADE SANTOS | 1º |
| 36444/2023 | LUCIANA GUIMARAES MONTEIRO FONTES | 4º |
| 38050/2023 | JAYRA DE JESUS PEREIRA | 2º |
| 38002/2023 | MARIA LUCINEIDE FERREIRA DO CARMO | 1º E 2º |
| 33665/2023 | CARLOS FRANCO CORREIA SILVA | 2º |
| 37922/2023 | MARIA DAS DORES MENEZES BISPO | 2º |
| 37874/2023 | ELIETE SILVA LIMA | 2º |
| 37309/2023 | OTHONIEL DE ALMEIDA COSTA | 1º |
| 36085/2023 | VALDIR ANDRADE DO NASCIMENTO | 2º |
| 152045/2023 | NILZETE SOARES DE SOUZA BORGES | 6º |
| 39457/2023 | VALDEIZE SANTOS DO NASCIMENTO | 3º E 4º |
| 39454/2023 | RAFAELA MENDONCA ITALIANO | 2º |
| 39238/2023 | CLEIDSON CESAR SANTOS LOPES | 1º E 2º |
| 39097/2023 | MARLUCE SILVA CHAVES | 2º |
| 38975/2023 | JESSE DOS SANTOS PEIXOTO | 2º |
| 33550/2023 | LAUREANO DA LUZ | 2º |
| 38938/2023 | TATIANE GOMES DA SILVA SOUZA | 2º |
| 34602/2023 | LUCIDALVA DE ARAUJO GOMES | 1º E 2º |
| 38570/2023 | ELISSANDRA LAURA DE JESUS | 2º |
| 35980/2023 | SANDRA DA SILVA | 1º |
| 21038/2023 | MARILENE MIRANDA DE ALMEIDA AZEVEDO | 2º |
| 36362/2023 | CLAUDIA TORRES PEREIRA OLIVEIRA | 2º |
| 36237/2023 | LUCIENE NASCIMENTO JO SOUZA | 2º |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de abril de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|
| 35634/2023 | POLIANA RAMOS DE MELO | 2º |
| 35988/2023 | IVEA CAROLINA SANTIAGO SANTANA | 2º |
| 27313/2023 | SARA LACERDA ALMEIDA SANT ANNA | 3º |
| 36254/2023 | SUELI BARBOSA PIRES | 2º |
| 35637/2023 | RODOLFO RODRIGO FONTES TEIXEIRA | 1º E 2º |
| 27765/2023 | ANA LOUISE SANTANA CARDOSO | 1º |
| 34011/2023 | GIOVANI CABRAL DE MELO | 2º |
| 36863/2023 | JAILMA SANTOS SOUZA | 2º |
| 36755/2023 | CRISTIANO MESSIAS PEREIRA MURICY | 2º |
| 40161/2023 | DANIELE DA ROCHA ARAUJO | 2º |
| 40098/2023 | GENIVALDO BONFIM DA SILVA | 2º |
| 39621/2023 | LUCILENE DANTAS SANTOS MARQUES | 4º |
| 38785/2023 | LIANA LEAO GOMES CIDREIRA | 2º |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|
| 38617/2023 | LUIS AMERICO DOS SANTOS | 2º |
| 38643/2023 | IVA LUIS SILVA SACRAMENTO | 2º |
| 38813/2023 | EDNALDO DE JESUS FILHO | 2º |
| 36401/2023 | RITA DE CASSIA NASCIMENTO FELIX | 2º |
| 36612/2023 | ANDREIA GONÇALVES BATISTA LIMA | 3º |
| 36433/2023 | DIRCEU DA COSTA ROCHA | 2º |
| 36761/2023 | RAIMUNDO JOSE FERREIRA DE SOUZA | 2º |
| 36765/2023 | ELIETE CONCEICAO MUNIZ SILVA | 2º |
| 31664/2023 | MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA | 1º |
| 28757/2023 | CAROLINE DE CRISTO VIANA FRAGA | 1º E 2º |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de abril de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 128/2024

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-2339/2023 de 27/01/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-07**, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana, 420, Centro Administrativo da Bahia, para **OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE)**, com vazão média de 2,46 litros por segundo, do empreendimento multiresidencial denominado **"Residencial Vila Bella"**, enquadrado no Programa Minha Casa Verde e Amarela (PMCVA) do Governo Federal, localizado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 613, Fazenda Grande II, nas coordenadas geográficas 38°24'03,95''W; 12°53'21,79''S, 38°24'01,92''W; 12°53'16,88''S, 38°24'05,36''W; 12°53'14,67''S, 38°24'07,60''W; 12°53'19,88''S (SIRGAS 2000) e lançamento dos efluentes tratados no corpo hídrico afluente do Rio Ipitanga nas coordenadas geográficas: 12°53'16,72''S, 38°24'02,76''W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter o Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) em local de fácil acesso e realizar a capacitação dos funcionários para sua implementação. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório da execução do manual consubstanciado com os registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

III. Implementar o PGRS e atender as orientações do Manual prático de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes, após início da operação do sistema, no que se refere à frequência de limpeza, coleta e destinação do lodo e demais resíduos a serem gerados. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do PGRS com os respectivos manifestos de transporte de resíduos, emitidos através do site da SINIR, a fim de comprovar a destinação adequada dos mesmos;

IV. Apresentar, no prazo de 60 dias, comprovação de instrução dos novos responsáveis pela operação e manutenção da ETE, bem como sobre o cumprimento das condicionantes desta licença;

V. Apresentar, semestralmente após o início da operação da ETE, relatório de monitoramento, contendo análise comparativa com os valores máximos permitidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e conclusão, acompanhado dos laudos de análises laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, Clorofórmio, Nitrogênio Amoniacal Total e Coliformes Termotolerantes, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VI. Adotar medidas de controle de odores, devendo os gases gerados no reator UASB passar previamente pelo sistema de lavador de gases, composto de carvão ativado, antes de serem lançados na atmosfera, atendendo a Resolução CONAMA nº 382/2006 e o Manual prático de operação e manutenção da ETE;

VII. Realizar o monitoramento das emissões atmosféricas provenientes da fonte fixa (gerador de energia), através de campanhas anuais e medições individuais, devendo atender os limites e procedimentos estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/06. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### PORTARIA Nº 129/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-1570/2024 de 19/01/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-12**, pelo prazo de **02** (dois) **anos**, ao **Bompreço Bahia Supermercados Ltda.**, inscrito no CNPJ 97.422.620/0001-50, para **demolição mecanizada** de 3 trechos do Centro de Distribuição - CD do Grupo Carrefour Brasil, medindo 15.865,81 $m^2$ de área construída e geração de 6.301,46 $m^3$ de resíduos de construção, em terreno com área total de 176.620,00 $m^2$, localizado na Rodovia BR 324, nº 8.420, Porto Seco Pirajá, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°54'03.42"S, 38°27'05.29"O; 12°54'05.97"S, 38°26'59.69"O; 12°54'08.61"S, 38° 27'06.34"O; 12°54'19.34"S, 38°27'01.55"O; 12°54'23.70"S, 38°27'16.56"O; 12°54'18.15"S, 38° 27'17.38"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas, que não tenham sido previstas neste processo. Solicitar nova Autorização Ambiental caso ocorra;

II. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitido pela LIMPURB;

III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos da demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos rejeitos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;

IV. Apresentar, semestralmente, a partir do início da demolição, relatórios de execução do PGRCC, até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos acompanhado da ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, sempre bem-acondicionada e coberta de lona, de forma que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;
VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;
VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;
IX. Em caso de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá contatar a concessionária e solicitar sua Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;
X. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras.
**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 130/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24747/2023 de 22/12/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-13**, pelo prazo de **02** (dois) **anos**, à **GRP - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.850.421/0001-07, para **execução de obra de demolição de edificação** contemplando 356 m² de área construída, em terreno de 1.338,00m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 2.283,00 m³, localizada na Alameda dos Eucaliptos, Quadra II, nº 37, Loteamento Caminho das Árvores, Caminho das Árvores, delimitada pelas Coordenadas Geográficas: 12°58'47.81"S, 38°27' 39.06"O; 12°58'47.07"S, 38°27'40.01"O; 12°58'48.74"S, 38°27'40.53"O; 12°58'48.82"S, 38°27' 39.91"O; 12°58'48.70"S, 38°27'39.65"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar da data desta publicação:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos rejeitos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, sempre bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo: aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Manter documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras após seu término, com o intuito de recuperar todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, só poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras, para fins de fiscalização: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO). Adotar as recomendações existentes nesses estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar na LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos e adotar as recomendações constantes no documento;
XIV. A obra de demolição mecanizada só poderá ser iniciada após a emissão do Alvará de Demolição;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados) o requerente deverá contatar a concessionária e solicitar Anuência, adotando as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores;

XVII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

XVIII. Só iniciar as obras de implantação da edificação residencial proposta, quando obtiver o Alvará de Licença para Construção e Licença Ambiental/Dispensa.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e ainda, na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015.
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 131/2024

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 21165 2021 de 15/10/2021,

RESOLVE:

**Art. 1°** conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO nº2016-SUCOM/CLA/LO-004**, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, a **ASSA BLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.214.604/0001-66,** com sede na Estrada de Pirajá, 510, Pirajá, Salvador-BA, para **fabricação de artefatos metálicos, incluindo cadeados, fechaduras, cilindros, maçanetas, entre outros, envolvendo processo de galvanização**, no mesmo endereço da sede, com capacidade instalada de 12.257,50 toneladas/ano, e área total de 114.840 m² de terreno e 24.261 m² de área construída, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º54'08,49''S, 38º27'27,259''O; 12º54'00,60''S, 38º27'24,32''O; 12º53'59,22''S, 38º27'13,43''O; 12º54'05,35''S, 38º27'20,00''O; 12º54'09,70''S, 38º27'14,82''O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR (plástico, papelão, aparas de metal, embalagens/recipientes contaminados, lodo industrial, filtros, entre outros que couberem), os quais deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Priorizar o encaminhamento dos resíduos recicláveis não contaminados (plástico, papelão, sucatas metálicas, papel, etc), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB, sendo essas devidamente habilitadas, devendo apresentar anualmente documentação comprobatória da destinação (MTR), junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Armazenar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos), até que se tenha volume suficiente para destinar, para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente nesta a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a área de armazenamento de resíduos perigosos, em atendimento a ABNT NBR 12235/1992, norma que fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos perigosos com a implantação de canaleta de drenagem oleosa, a fim de garantir que esta área disponha de um dispositivo capaz de conter possíveis derrames, interligada a um tanque estanque, para que seja posteriormente coletado e encaminhado para tratamento. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a comprovação de cumprimento da condicionante;

V. Continuar fornecendo aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VI. Manter sempre válido: a) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; b) Certificado emitido pela Polícia Federal, por armazenarem e fazerem uso de produtos químicos sujeitos a controle pelo referido órgão; c) Outorga emitida pelo INEMA para captação de água subterrânea; d) Outorga emitida pelo INEMA para lançamento de efluentes em corpo hídrico; d) Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;

VII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

VIII. Operar a caldeira seguindo as recomendações da NR-13 do Ministério do Trabalho e Emprego, realizando inspeções periódicas e mantendo atualizados os relatórios de inspeção técnica;

IX. Elaborar e implementar um Plano de ação visando a melhoria do sistema e atendimento dos padrões de lançamento de efluentes da legislação, tendo vista as ocorrências pontuais de parâmetros com valores acima do permitido, tal qual: Fósforo Total;

X. Realizar anualmente análise da qualidade da água do corpo receptor Córrego do Prego, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe, cujas amostras deverão ser coletadas no centro do leito, onde a velocidade é mais alta e a sedimentação de sólidos é mínima. Apresentar laudo contendo a comparação dos resultados com a legislação vigente e análise crítica, devendo vir assinado e acompanhado da ART do responsável técnico e dos boletins analíticos emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO;

XI. Operar as estações de tratamento de efluentes com eficiência que garanta o atendimento dos padrões de lançamento estabelecidos pela outorga e pela Resolução CONAMA nº 430/2011;

XII. Monitorar e encaminhar, semestralmente, o relatório das análises dos efluentes domésticos bruto e tratado a ser lançado, para os parâmetros: pH; temperatura; DBO; DQO; Coliformes Termotolerantes; Nitrogênio Total; Fósforo Total, devendo garantir o atendimento ao enquadramento para lançamento de efluentes para rio de Classe 2. O relatório deverá conter a comparação dos resultados com a legislação vigente, conclusão e recomendações, devendo vir assinado e acompanhado da ART do responsável técnico e dos boletins analíticos emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO;

XIII. Monitorar e encaminhar, semestralmente, o relatório das análises dos efluentes industriais brutos e tratados, para os parâmetros: DBO5, pH, Cor, Turbidez, Sólidos sedimentáveis, Óleos e graxas, Cianeto total, Cianeto livre, Cromo hexavalente, Cromo trivalente, Estanho total, Cobalto, Ferro Total, Ferro dissolvido, Sulfeto, Cobre dissolvido, Níquel total e Zinco Total, o atendimento ao enquadramento para lançamento de efluentes para rio de Classe 2. O relatório deverá conter a comparação dos resultados com a legislação vigente, conclusão e recomendações, devendo vir assinado e acompanhado da ART do responsável técnico e dos boletins analíticos emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários;

XV. Apresentar semestralmente relatório de monitoramento das emissões atmosféricas da chaminé da caldeira e do sistema de lavador de gases da unidade de tratamento superficial, devendo monitorar os parâmetros: material particulado, óxidos de enxofre e óxidos de nitrogênio na chaminé da caldeira; e cloro livre, ácido clorídrico e cianeto gasoso no sistema lavador de gases. Inserir no monitoramento das emissões atmosféricas do lavador de gases, a coleta de amostras antes da entrada no equipamento e após tratamento, para verificar a sua eficiência. O relatório deverá conter a comparação dos resultados com a legislação vigente, conclusão e recomendações, devendo vir assinado e acompanhado da ART do responsável técnico e dos boletins analíticos emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO;

XVI. Realizar a classificação do lodo da ETE industrial, nos moldes da NBR 10.004/2004, de modo a garantir que o mesmo encontra-se classificado como Resíduo Não Perigoso - Classe II, e que sua destinação está sendo correta. Apresentar no prazo de 90 (dias), o laudo de análise e a confirmação da sua classificação;

XVII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento, seja na sua capacidade instalada, construção de novas edificações, desativação, entre outros.

**Art. 2°** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3°** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4°** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5°** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 133/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4613 / 2024 em 06/03/2024,

RESOLVE:

**Art. 1° Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-14**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **LENDAS BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ **38.049.893/0001-32**, para **DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO,** implantada em terreno com 995,58 m² de área total e 1.087,00 m² de área a ser demolida, com geração de 22 m³ de resíduos, localizada na Rua Aristóteles da Costa Leal, s/n, Piatã, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°57'08.41"S, 38°22'37.54"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;
II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;
III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;
IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes, devendo apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;
V. Apresentar, ao término da demolição, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
VI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
VII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
VIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, devendo apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;
IX. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
X. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
XI. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar, trimestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
XIV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, trimestralmente a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
XV. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.
**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 137/2024

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24724 2023 de 21/12/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **Renovação de Licença de Operação nº 2021-SEDUR/CLA/LO-05**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ **07.206.816/0030-50,** para **MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS**, com capacidade instalada de 2.389,20 Ton/dia, localizada na Estrada Ponta do Fernandinho, 3142, São Tomé de Paripe, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°28'18,50"W, 12°47'31,11"S, 38°28'15,73"W, 12°47'29,99"S, 38°28'20,18"W, 12°47'22,80"S, 38°28'20,46"W, 12°47'21,24"S, 38°28'21,78"W, 12°47'19,98"S, 38°28'23,40"W, 12°47'18,96"S, 38°28'24,53"W, 12°47'20,06"S, 38°28'26,79"W, 12°47'20,07"S, 38°28'28,02"W, 12°47'19,22"S, 38°28'28,80"W, 12°47'17,68"S, 38°28'28,88"W, 12°47'20,43"S, 38°28'29,29"W, 12°47'20,59"S, 38°28'29,23"W, 12°47'28,41"S, 38°28'32,28"W, 12°47'29,13"S, 38°28'39,04"W, 12°47'29,48"S, 38°28'40,56"W, 12°47'31,18"S, 38°28'40,44"W, 12°47'32,36"S, 38°28'36,96"W, 12°47'34,57"S, 38°28'36,44"W, 12°47'32,87"S, 38°28'31,75"W, 12°47'29,89"S, 38°28'28,04"W, 12°47'29,36"S, 38°28'20,21"W, 12°47'29,82"S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
III. Realizar Inspeções e manutenções rotineiras visando assegurar a integridade física e a confiabilidade de seus equipamentos
IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo poder público municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;
VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar os comprovantes no relatório de execução do PGRS;
VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VIII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
IX. Realizar a manutenção periódica do gerador de energia elétrica, e o correto armazenando do óleo diesel, devendo destinar o óleo usado e/ou contaminado para empresas habilitadas que realizem o rerrefino do mesmo e posterior reaproveitamento, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação para empresa habilitada;
X. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (gerador de energia), conforme seção II do Decreto municipal nº 29.921/2018. O relatório deve conter análises de acordo com a resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes;
XI. Realizar a operação e manutenção de caldeiras conforme Norma Regulamentadora NR 13, devendo ser implementadas as recomendações técnicas dos relatórios de inspeção e manter a documentação comprobatória para fins de fiscalização;
XII. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros;
XIII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10, apresentar anualmente relatório comprobatório;
XIV. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;
XV. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento, como também atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
XVI. Realizar treinamentos e ações de conscientização em Saúde Segurança e Meio Ambiente - SSMA com os funcionários e contratados, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência devendo dispor de uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fins de fiscalização.
**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de abril de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revoga-se as disposições da Portaria nº 01/2024.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 17 de abril de 2024.

**PEDRO CONDE TOURINHO**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 002-2024**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO | PAG: 1 |
|---|---|---|

**UNIDADE ORIGEM:**

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**UNIDADE DESTINO:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 13.695.0006.136200 | 44.90.51 | 2.754.1 | 4.000.000,00 |
| 13.695.0006.136200 | 44.90.51 | 1.500.1 | 310.000,00 |
| **TOTAL** | | | **4.310.000,00** |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|
| 72882/2024 | WASHINGTON JORGE SANTOS DE SOUZA | 4º E 5º |
| 74062/2024 | ANTONIO CESAR AMARAL DOS SANTOS | 4º |

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|
| 75262/2024 | TANIA ANDRADE ORNELAS | 3º |

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**TEREZINHA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta de nº 079/2023, referente ao Contrato 031/2023, publicado no DOM nº 8.683, de 19/12/2023, pág. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 17 de Abril de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Conjunta de nº 053/2023, referente ao Contrato 035/2023, publicado no DOM nº 8.617, de 12/09/2023, pág. 11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 17 de Abril de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

### PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta de nº 078/2023, referente ao Contrato 041/2023, publicado no DOM nº 8.679, de 13/12/2023, pág. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 17 de Abril de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Diretor Presidente Cogel

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologi

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 25/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, designado pelo Decreto s/nº de 04 de abril de 2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o servidor **THIAGO LOUREIRO ORTINS**, analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula 3168613, para compor em caráter de substituição do servidor **IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES**, matrícula 3017778, a Comissão de Avaliação de Intervenções de Obras Especiais em Logradouros Públicos, para elaboração de relatórios técnicos das vistorias para autorização do início das obras e vistorias de conclusão de obra.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de abril de 2024.

**FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA**
Secretário em Exercício

# LICITAÇÕES

## CASA CIVIL - CC

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial Mista de Licitação, no âmbito da Unidade Gestora do Projeto Salvador Social da Casa Civil, instituída através do Decreto nº 37.499 de 21 de setembro de 2023, publicada no DOM nº 8.625 de 22/09/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.4484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário, torna público para conhecimento dos interessantes o Julgamento do Recurso Administrativo, relativo a seguinte Licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**LICITAÇÃO Nº: 001/2024 - CASA CIVIL**
**PROCESSO Nº: 135245/2023 - CASA CIVIL**

**OBJETO:** Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

**LOTE 10 - WEBCAM FULL HD**

**RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

**RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: Recurso Improcedente.**

O Processo Administrativo encontra-se à disposição na sede da Casa Civil, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Edf. Empresarial Thomé de Souza, nº 3.244, 14º andar - Sala 1401. Pituba, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-7467.

Salvador, 16 de abril de 2024.

**GEORGE MELO BARRETO**
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 21093/2024
CONTRATADA: CBD MED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.360.154/0001-79
OBJETO: Aquisição de 06 frascos do Medicamento: Canabidiol Terramed full spectrum 1.500mg, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 17/04/2024

Salvador, 17de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AVISO DE SUSPENSÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público que a **Tomada de Preços nº 001/2024**, que tem por OBJETO a Contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador - Ba, e cuja sessão estava marcada para o dia 17/04/2024 está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** para adequações no Projeto Básico e seus anexos. Nova data da sessão pública será divulgada em momento oportuno. Mais informações através do e-mail: coselsempre@gmail.com ou telefone: 71 3202-2340.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**MILENA RICARTE**
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE**: 007/2024
**PROCESSO Nº**: 63013/2024 - SEMDEC
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45
**CONTRATADA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
**CNPJ:** 29.532.264/0001-78
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO, CUJO PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "XIX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS COLABORATIVOS", QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 29 DE ABRIL E 03 DE MAIO DE 2024, EM SALVADOR.
**VALOR TOTAL**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.
**AMPARO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 16/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024

**MILA PAES SCARTON**
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

Publicação D.O.M. nº 8.764 de 13 a 15 de abril de 2024, pg. 17.

Onde se lê:
Valor estabelecido: R$ 203.075,56 (duzentos e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Leia-se:
Valor estabelecido: R$ 163.194,67 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 16 de abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024
LICITAÇÃO nº 005/2024

OBJETO: Constitui objeto da licitação, contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

PROCESSO nº 253058/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 às 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 30/04/2024 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site www.licitacoes-e.com.br e http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2.

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**ALISSON ALVES DE SOUZA**
Pregoeiro/COSEL

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria comunica a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, Processo Administrativo nº 253058/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.

Os atos do processo licitatório encontram-se à disposição no site www.licitacoes-e.com.br e http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

PROCESSO: 70710/2024

EMPRESA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

OBJETO: inscrição de 03 (três) Servidores desta secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, no curso Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, a ser promovido pela empresa Instituto de Negócios Públicos, nos dias 22 a 24 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu - PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 250103

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500.1

PARECER: datado em 17 de abril de 2024

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

AMPARO LEGAL**:** Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.

DATA DO ATO: 17 de Abril de 2024

Salvador, 17 de Abril de 2024

**LÁZARO JEZLER**
Secretário Municipal de Manutenção

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 56520/2024 publicado no DOM de 17 de abril de 2024,

Onde se lê:
AMPARO LEGAL: lei nº 8.666/9, art. 24, inciso II
...Leia-se:
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**
Secretária Municipal da Reparação

# CONTRATOS

## CASA CIVIL - CC

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 003/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - PE 001/2024 - LOTE 15
CNPJ: 01.590.728/0002-64
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 15 ( IMPRESSORA PLOTTER - 04 UNIDADES)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$38.445,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 002/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa TECNOGOV COMERCIAL LTDA EPP- PE 001/2024 - LOTE 14
CNPJ: 45.319.408/0001-69
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 14 (IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL - 05UNIDADES)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA- PE 001/2024 - LOTE 05
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTE 05 (MICROCOMPUTADOR GRÁFICO COM 2 MONITORES - 12 UNIDADES)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$184.999,92 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 006/2024
Processo Adm. E-Salvador Nº 135245/2023
Contratada: Empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - PE 001/2024 - LOTES 11, 18 E 20
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisições de Equipamentos para modernização tecnológica para a SEMPRE - LOTES 11,18 E 20 (LOTE 11: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO - 25 UNIDADES ; LOTE 18: ESTABILIZADOR DE TENSÃO- 239 UNIDADES ; LOTE 20: WORKSTATION - 05 UNIDADES)
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1
Prazo de Vigência: 145 (cento e quarenta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução para a entrega a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R$202.652,43 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 17/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo -Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RESUMO DO ADITIVO N° 018/2024

Objeto: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2023 até 13/04/2025;
Processo Nº.: 26.633/2024;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.;
CNPJ: 03.698.620/0005-68;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção de Tec. da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:.1.500.1.1.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro;
Valor Global: R$ 633.024,68 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e oito

centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 12/04/2024.
Fiscais deste Termo Aditivo:
Matteus Barreto Oliveira, matrícula nº 3138650;
Rafael Laranjeira de Souza, matrícula nº 3152827.

Salvador, 17 de abril de 2024.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretaria Municipal da Fazenda

**JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**
Green4t Soluções TI S.A.

**MARCIO JOSÉ MARTIN**
Green4t Soluções TI S.A.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2024
**PROCESSO: 249153/2023**
**OBJETO:** Registro de Preços de e mat. embalagem
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 121/2024**
**CONTRATADO: RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA**
**CNPJ: 10.707.623/0001-52**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| FCM |
| CGM |
| SMS |
| SEMPRE |

**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**
**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA**
RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 200017976 | CESTA ARMAZENAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE VAZADA | UN | 5,58 |
| 2 | 200017979 | CAIXA PLASTICA DOBRAVEL DESMONTAVEL 60X40X30CM | UN | 94,86 |

**Salvador, 17 de abril de 2024**

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 019/2024
**PROCESSO: 249153/2023**
**OBJETO:** Registro de Preços de e mat. embalagem
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 122/2024**
CONTRATADO: RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA
**CNPJ: 10.707.623/0001-52**
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

| ÓRGÃO/ENTIDADE |
|---|
| FCM |
| CGM |
| SMS |
| SEMPRE |

**DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024**
**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**RAFAEL DE CASTRO NOGUEIRA**
RJCN INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 200017976 | CESTA ARMAZENAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE VAZADA | UN | 5,58 |
| 2 | 200017979 | CAIXA PLASTICA DOBRAVEL DESMONTAVEL 60X40X30CM | UN | 94,86 |

**Salvador, 17 de abril de 2024**

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005518
Processo: 57047/2024
Contratada: GMSN COMERCIO DE GÁS EIRELI
CNPJ nº 37.510.805/0001-80.
Objeto: Gás liquefeito petróleo GLP botijão 13Kg (6 und.)
Valor total: R$ 715,80 (Setecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3038 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/04/2024

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005707
Processo: 73840/2024
Contratada: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENT.
CNPJ nº 08.934.225/0001-27.
Objeto: Ventilador coluna 3 pás 127v (6 un)
Valor total: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/04/2024.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**
Coordenador Administrativo

### RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 38307/2024 - SEMGE.
EMPRESA: ICQ BRASIL-INSTITUTO DE CERTIFICACAO E QUALIDADE BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.659.386/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em auditoria externa com fins de emitir certificado qualificador nos parâmetros estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS em benefício do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES.
VALOR TOTAL: R$ R$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO ATO:16 de abril de 2024.

Salvador, 16 de abril de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 41046/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/04/2024 e término em 01/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **STEFFANI REIS ALVES DE CARVALHO**

CNPJ: 53.128.498/0001-39

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Stéffani Reis Alves de Carvalho

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024

PROCESSO Nº 4820/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LRL SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**
CNPJ: 53.176.141/0001-26
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Laura Reis Loureiro de Souza

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

PROCESSO Nº 41036/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/04/2024 e término em 30/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VERENA FACCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.067.515/0001-75
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Verena Lordelo Facchini

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024

PROCESSO Nº 41041/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/04/2024 e término em 01/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **GO. SERVIÇOS MED LTDA**
CNPJ: 52.954.422/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Edielson Filipe e Silva Gonçalves

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 565/2023

PROCESSO Nº 19593/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/03/2024 e término em 25/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **REVITALIZE SERVIÇOS DE SAUDE INTEGRADA LTDA**
CNPJ: 32.411.557/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre de Campos Faria

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 389/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 1292/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **NBBARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.942.681/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathalia Barreto Bezerra

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 270/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 168319/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JLMS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.946.562/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2023

PROCESSO Nº 2520/2024 e 81360/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **CAMILA DOREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.646.359/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Camila Dorea Lessa Santana

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2019

PROCESSO: Nº 24626/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2024 a 11/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R$ 146.319,38 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e Recursos 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**
CNPJ: 03.154.807/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: **Jacques Edouard Deslile**.

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 410/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 178966/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/04/2024 e término em 07/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MLBC SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES**

CNPJ: 00.523.666/0001-24
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Souto Monteiro da Silva

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 428/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 179261/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/04/2024 e término em 15/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **VITORIA MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.768.452/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Emanuela Santos Machado

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 51291/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/04/2024 e término em 17/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **SIWAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.445.691/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Washington Araujo Jones

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

PROCESSO Nº 152987/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/04/2024 e término em 06/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.003.488/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Edvagner Almeida de Araujo

Salvador, 16 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022

PROCESSO Nº 149751/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME**
CNPJ: 22.925.258/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Regina Alves Santos

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 139977/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/04/2024 e término em 16/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **RRC MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 35.885.553/0001-53
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2020

PROCESSO: Nº 190.767/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, em revisar o valor atualmente contratado, devido a autorização para a contratação de médicos através de Pessoa Jurídica, passando o valor mensal de R$ 2.003.584,78 (dois milhões três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para R$ 1.910.156,67 (um milhão, novecentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.
CNPJ: 11.858.570/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

PROCESSO Nº 134764/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RTMFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 46.454.050/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 139938/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08.
Fica alterada a unidade da prestação de serviços para USF RAIMUNDO AGRIPINO (SUSSUARANA), DISTRITO SANITÁRIO CABULA BEIRU.
CONTRATADA: **CMP ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.370.055/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 71070/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/04/2024 e término em 06/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MARINI SAUDE LTDA**
CNPJ: 44.345.104/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Antônio Marini Junior

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 36247/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **MRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.944.333/0001-81
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2021

PROCESSO Nº 41397/2024 e 36237/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/04/2024 e término em 07/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BETHOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 19.404.190/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 455/2021

PROCESSO Nº 2520/2024 e 15368/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/03/2024 e término em 30/05/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JAMILY KALINY AZEVEDO LIMA LTDA**
CNPJ: 44.048.721/0001-47
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jamily Kaliny Azevedo Lima

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 36288/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.167.485/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2021

PROCESSO Nº 41397/2024 e 122577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021

PROCESSO Nº 127558/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/04/2024 e término em 02/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CGIJNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 39.984.506/0001-18
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2021

PROCESSO Nº 131622/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMRL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 30.777.375/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2020

PROCESSO Nº 55941/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2024 e término em 04/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FBL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.370.798/0001-48
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

PROCESSO Nº 48509/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 22.260.783/0001-85
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2020

PROCESSO Nº 55844/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.195.070/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jardel Galvão Loiola

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2020

PROCESSO Nº 48724/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/04/2024 e término em 30/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ACACIO JUNIO DE ALMEIDA - ME.**
CNPJ: 29.140.088/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Acacio Junio de Almeida.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2020

PROCESSO Nº 47431/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2024 e término em 04/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KLAM MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 33.307.437/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020

PROCESSO Nº 48691/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/04/2024 e término em 29/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FELMW MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 32.052.867/0001-87
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO Nº 55906/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2024 e término em 04/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FALCON & RIOS SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**
CNPJ: 30.893.139/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Hugo Cardoso de Souza Falcon.

Salvador, 15 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO Nº 41397/2024 e 17305/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/04/2024 e término em 13/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 12.515.866/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 10 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2024

OBJETO: Para a inclusão do elemento de despesa no Contrato abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

| CONVENIO | EMPRESA | ELEMENTO |
|---|---|---|
| 091/2024 | TIC MOBILE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA | 33.90.40 |

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
ASSINATURA:**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretaria Municipal da Saúde, em exercicío

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2023
PROCESSO N.º 32374/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 024/2024
CONTRATADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: º 35.706.397/0001-16
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCELA FERNANDA DOS SANTOS CORTEZ
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200005078 | LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 06, 25 MM MARCA/FABRICANTE: PERFECT | UND | 18,04 |
| 02 | 200008476 | LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 08, 25MM MARCA/FABRICANTE: PERFECT | CX | 18,03 |
| 03 | 200008477 | LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº 10, 31MM MARCA/FABRICANTE: PERFECT | CX | 17,99 |
| 04 | 200012602 | LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 10 DE 25 MM MARCA/FABRICANTE: PERFECT | CX | 17,93 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024
PROCESSO N.º 242019/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER PARA UT
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 302/2024
CONTRATADA: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 02.377.937/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ELOISA PELEGRINI
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100006443 | CAMA HOSPITALAR ELETRICAS TIPO FOWLER P/ UTI MARCA/FABRICANTE: RC MÓVEIS | UND | 9.500,00 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 232/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 060/2024
PROCESSO: 234171/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material (testes rápidos para arboviroses e para a detecção simultânea de antígenos para covid-19 e influenza, com leitura por fluorescência).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 232/2024
CONTRATADA: PROSPECT SOLUCÕES DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: º 48.657.794/0001-97
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PERIVALDO VENICIUS DOS SANTOS GUERREIRO
PROSPECT SOLUCÕES DIAGNOSTICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200019329 | REAGENTE LABORATORIAL P/ TESTES RAPIDOS ARBOVIROSES MARCA/ FABRICANTE: ECO | UND | 85,86 |
| 02 | 200022050 | TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO P/ DETECÇÃO SIMULTÂNEA ANTÍGENOS SARS COV-2 MARCA/FABRICANTE: ECO | UND | 87,93 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 271/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 274/2023
PROCESSO: 57193/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 271/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: ° 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200001808 | ESPATULA AIRES MADEIRA LISA DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: THEOTO | PC | 11,20 |
| 02 | 200005159 | GELO REUTILIZAVEL MEDIO 500ML MARCA/FABRICANTE: GELOTECH | UN | 6,80 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 503/2023
PROCESSO N.º 179710/2023.1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 270/2024
CONTRATADA: SENSEVIEW COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA
CNPJ: ° 39.925.353/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS DORIA MAZARI
SENSEVIEW COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LIMITADA
PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 100006299 | AUTO REFRATOR C/ CERATOMETRO C/ MESA MARCA/FABRICANTE: MDM MEDICAL | UND | 23900,00 |
| 02 | 100006289 | TOMOGRAFO COERENCIA OPTICA MARCA/FABRICANTE: OPTOPOL | UND | 298000,00 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 284/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 470/2023
PROCESSO: 190642/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 284/2024
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200003820 | SULFADIAZINA PRATA 1% MICRONIZADA 400G MARCA/FABRICANTE: NATIVITA(MG) | PT | 32,40 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 304/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 044/2024
PROCESSO: 245822/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 304/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200016959 | ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS | CP | 0,18 |
| 02 | 200005816 | CLOBAZAM 10MG MARCA/FABRICANTE: SANOFI | CP | 1,330 |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 286/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 470/2023
PROCESSO: 190642/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 286/2024
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: ° 24.325.781/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FLAVIA GENELHÚ PENNA
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200003824 | SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 30ML MARCA/ FABRICANTE: AIRELA-NACIONAL | FR | 1,130000 |

Salvador,17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 287/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 470/2023
PROCESSO: 190642/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 287/2024
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: ° 24.325.781/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FLAVIA GENELHÚ PENNA
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200003824 | SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 30ML MARCA/ FABRICANTE: AIRELA-NACIONAL | FR | 1,130000 |

Salvador,17 de abril de 2024

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Saúde, em exercício

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ESPECÍFICO P/ PROGRAMAS
PROCESSO: 22916/2022
AFM Nº: 2806/2024 - R$ 27.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 61.418.141/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 29570/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.033 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Fundo Aliment e Nutri).

Salvador, 16 de abril de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 119460/2023
AFM Nº: 5000/2024 - R$ 40.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 64566/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO
PROCESSO: 167739/2023
AFM Nº: 5382/2024 - R$ 9.541,60 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP
CNPJ: 68.886.605/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71823/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 158279/2023
AFM Nº: 5392/2024 - R$ 61.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 90.909.631/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 68766/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215600 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 22181/2023
AFM Nº: 5427/2024 - R$ 8.830,44 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
CONTRATADA: CBD MED BRAZIL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.360.154/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71949/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de abril de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso na Dispensa de Licitação, abaixo listada, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

| Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO | EMPRESA | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|
| 162/2023 | EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA LTDA | 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro – Saúde). |

Salvador, 17 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

## RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 303/2023

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.563 de 23 a 26 de junho de 2023, pág. 19
**PROCESSO** Nº 8738/2022

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO 8738/2022 SMS

**LEIA-SE:**

PROCESSO 206201/2021 SMS

Salvador, 17 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de saúde, em exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

## RESUMO DO CONTRATO N.º 020/2024

**PROCESSO:** Nº 53163/2024-SEMPRE
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TREINAMENTO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
**CONTRATADA:** MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A
**CNPJ:** 04.512.986/0001-30
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
**Subação**: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;
**Elemento de Despesa**: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fontes:** 1.500.1, 1.501.1.
**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R$ 368.341,68 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**VIGÊNCIA**: de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.
**AMPARO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 971-D/2024**
**PROCESSO Nº76541/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: RM TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de veículo urbano de carga, aberto no fundo, com motorista e combustível, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as demandas do Movimento Salvador Vai de Bike.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação: 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 17 de abril de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
**RM TOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO** nº 001/2024.
**CONTRATO** nº 020-D/2022.
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: PONTO CERTO IMOVEIS LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 020-D/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO -** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação: 250121- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO -** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
**DATA DE ASSINATURA**: 10 de abril de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**PONTO CERTO IMOVEIS LTDA**.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 933-D/2024, publicado no DOM nº 8.756, de 03 de abril de 2024, pg.24.

**ONDE-SE LÊ:**
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

**LEIA-SE:**
C**LÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024000957
Processo Licitatório: 130889/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000287
Contratada: COMERCIAL VANGUADEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Objeto: Aquisição carrinho p/ movimentação carga escadas 3 rodas
Valor Total: 2.004,58 (Dois Mil e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000086
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 17 de Abril de 2024.

**VANDERVAL LIMA**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### RESUMO DO CONTRATO N.º 05/2024

PROCESSO N.º 45744/2024 - COGEL
EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA.
CNPJ N.º 63.283.857/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 16/04/2024.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 69798/2024
Contrato nº 05/2023-objeto: Execução das obras de Requalificação do Porto da Lenha-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI -CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 66 (sessenta e seis) dias corridos, com início em 26/04/2024 e término em 30/06/2024
Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JANDSON DE CARVALHO NUNES- G3 POLARIS

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 07/2020

Processo Administrativo nº 73719/2024
Contrato nº 07/2020-Objeto: execução das obras de Infraestrutura Urbana (Infraestrutura, estabilização e contenção de encostas), correspondente ao LOTE 01 - Prefeituras Bairros: IV Itapuã/Ipitanga
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 007/2020, referido na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado, fixado na cláusula primeira do 6º Termo Aditivo, permanece inalterado, totalizando R$ 23.450.008,10 (vinte e três milhões quatrocentos e cinquenta mil oito reais e dez centavos)
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 16/04/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA-PJ

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 147/2024

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, CNPJ nº 15.244.536/0001-20, consoante processo interno nº 201260/2023, objetivando proporcionar aos adolescentes e jovens, entre 14 e 24 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelos CRAS, ampliação do universo informacional, vivências e experiências que contribuam para o acesso e permanência ao Mundo do Trabalho, firmam o presente termo.

Vigência: Início: 01/04/2024 - Término: 31/03/2025
Data da Assinatura: 17 de abril de 2024

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 9193/2022 | GILSON C. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 37437/2022 | JOSUE A. R. GARCIA | PRIME.LANÇA.PF |
| 910070/2023 | JOSE R. D. NASCIMENTO | PRIME.LANÇA.PF |
| 910108/2023 | JUTACI F. S. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 917823/2023 | GENIVAL S. OLIVEIRA | PRIME.LANÇA.PF |
| 935383/2023 | EDNA T. S. C. BARRETO | PRIME.LANÇA.PF |
| 936579/2023 | CONDOMINIO E. P. GRACA | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 938758/2023 | ELAINE C. F. M. FREIRES | REVIS.PADRA.CONST.IMOVE. |
| 941152/2023 | ADRIANA CONCEICAO | TRANS.TRIBU. |
| 903040/2024 | GERSON F. S. SOUZA | CANCE.INSCR.DESAP. |
| 906963/2024 | TROBOGY E. I. S/A | DESME. |
| 907140/2024 | SARA P. ALVES | TRANS.TRIBU. |
| 908457/2024 | NILUSCHKA B. BLOEMSMA | ALTER.TITUL. |
| 909782/2024 | POLIGONAL E. I. LIMITADA | ALTER.CADAS. |
| 910061/2024 | EMILIO F. SOUZA | ALTER.TITUL. |

Salvador,17 de Abril de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador de Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 903273/2024 | EMILIA M. A. FERREIRA | DESME. |
| 906493/2024 | ONDINA S/A | DESME. |
| 906499/2024 | NOELITA M. S. SILVA | DESME. |
| 906708/2024 | ANDREA K. M. SANTOS | TRANS.TRIBU. |
| 906749/2024 | JOSEILDO F. PAIVA | TRANS.TRIBU. |

Salvador,17 de Abril de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 20602/2021 | CLAUDIO J. TRINDADE | ALTER.TITUL. |
| 32319/2022 | REGINA V. T. GENTIL | ALTER.TITUL. |
| 37047/2022 | MARIA D. A. S. JESUS | ALTER.TITUL. |
| 903007/2023 | TATIANA C. F. MIRANDA | ALTER.TITUL. |
| 913160/2023 | METTIG R. E. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 918663/2023 | ARNALDO F. AYALA | ALTER.TITUL. |
| 922695/2023 | JOEL M. TEIXEIRA | ALTER.TITUL. |
| 928556/2023 | CECILIA A. CERQUEIRA | ALTER.CADAS. |
| 937345/2023 | AVM B. E. I. S. LTDA | ALTER.TITUL. |
| 937800/2023 | LILIAM P. R. DIAS | ALTER.LOGRA. |
| 938969/2023 | SUREIA A. M. SANTANA | ALTER.TITUL. |
| 901087/2024 | VITAL C. SOUSA | ALTER.TITUL. |
| 902263/2024 | TANIA R. C. OLIVEIRA | ALTER.CADAS. |
| 904380/2024 | MARIA A. S. GARCEZ | ALTER.CADAS. |

Salvador,17 de Abril de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 916794/2023 | JOSEANE M. CRUZ | PRIME.LANÇA.PF |
| 920594/2023 | MARILEIDE S. FRANCO | PRIME.LANÇA.PF |
| 924431/2023 | JORGE M. PEREIRA | PRIME.LANÇA.PF |
| 929990/2023 | MUNICIPIO SALVADOR | ALTER.CADAS. |
| 932792/2023 | MARIA I. S. LIMA | PRIME.LANÇA.PF |
| 933402/2023 | ANGELIS S. TELES | PRIME.LANÇA.PF |
| 935927/2023 | GRASIELE M. SOUSA | PRIME.LANÇA.PF |
| 936882/2023 | EUFRASIO F. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 937424/2023 | MUNICIPIO SALVADOR | CANCE.INSCR. INEXI.I, |
| 937425/2023 | MUNICIPIO SALVADOR | CANCE.INSCR.INEXI.IM |
| 937472/2023 | MUNICIPIO SALVADOR | CANCE.INSCR.INEXI.IM |
| 938141/2023 | VALDIRA S. CALMON | ALTER.TITUL. |
| 938495/2023 | ANTONIO C. P. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |

Salvador,17 de abril de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 1856/2021 | SEFAZ S. M. FAZENDA | DECRE.31232/2019 |
| 26132/2022 | AYRES MENDES | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 918987/2023 | MARCELO S. LIMA | DESME. |
| 925466/2023 | SILVIA R. S. P. CARVALHO | DESME. |
| 929151/2023 | ANITO A. OLIVEIRA | PRIME.LANÇA.PF |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 929598/2023 | MARIA Q. SANTOS | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 934022/2023 | MUNICIPIO SALVADOR | CANCE.INSCR.INEXI.IM. |
| 934588/2023 | ANTONIO C. SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 934590/2023 | AGNALDO SANTOS | PRIME.LANÇA.PF |
| 935359/2023 | ALECSANDRA B. M. B. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 935362/2023 | GABRIELA M. M. B. SILVA | PRIME.LANÇA.PF |
| 938404/2023 | MARIA A. S. PEREIRA | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 941735/2023 | ANA C. S. PRADO | DESME. |
| 903078/2024 | SINVAL S. BELMONT | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 906698/2024 | JANETE C. SANTOS | REVIS.VALOR.VENAL. |

Salvador,17 de abril de 2024.

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador Cadastro Imobiliário

## EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 910305/2024 | CONSUELO A. SAPUCAIA FONTOURA | TITULARIDADE |
| 908514/2024 | CELIVAN RAMOS GOES | TITULARIDADE |
| 911070/2024 | FRANCISCO DE P. SOUZA DE ASSIS | TITULARIDADE |
| 908857/2024 | GILDETE SANTOS DE O. DA PAIXAO | TITULARIDADE |
| 910320/2024 | JAILSON DA SILVA SANTOS | TITULARIDADE |
| 907833/2024 | RAMON CATARINO CAMPOS | TITULARIDADE |
| 941353/2023 | JOSE RENATO DE A. G. TOURINHO | REVISÃO |
| 23664/2022 | CLESIO DE ASSIS PORTUGAL | ISENÇÃO |
| 904784/2024 | MARIO CORREIA D. DE CARVALHO | FATOR CORREÇÃO |
| 904670/2024 | JANAINA PEREIRA CHAVES | CANCELAMENTO |
| 11250/2022 | MUNICIPIO DE SALVADOR | ADMINISTRATIVO |
| 909948/2023 | JOSE ADARIO DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 931198/2023 | DUPAR PARTICIPACOES S/A | CANÇELAMENTO |
| 901581/2024 | CLAUDIA CRISTINA NERI LANZA DEUS | DESMEMBRAMENTO |
| 931088/2023 | BERNADETE DOS SANTOS FELIX | CANCELAMENTO |
| 38035/2022 | ISABEL DIAS DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 922958/2023 | IARA PEREIRA DOS SANTOS | P. LANÇAMENTO |
| 936009/2023 | ANDRE SOARES PRAZERES | P. LANÇAMENTO |
| 930662/2023 | ANA ROSA FARIAS REIS | P. LANÇAMENTO |

Salvador, 17 de abril de 2024

**ROGER GEBERS FREITAS**
Coordenador de Cadastro Imobiliário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## FINAL DE LISTA Nº 09/2024 - EDITAL Nº 03/2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 03/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM nº 8.444 de 02/01/2023 e suas alterações.

**Resolve:**
1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

**Convocados através do DOM nº 8.762, publicado em 11/04/2024.**

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|---|---|---|---|---|
| ANA CLAUDIA RIBAS FLORENCIO | 964.41X.XXX-XX | MAT01202398554 | 59° | 212° |

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | CLASS INICIAL | CLASS NOVA |
|---|---|---|---|---|
| MARILUCIA DE JESUS SOUSA | 354.14X.XXX-XX | EDI01202393564 | 222° | 264° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de abril de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 11/2024, Aviso de Convocação nº 12/2024 e Aviso de Convocação nº 13/2024, por não acessaram o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriram as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| GIZELIA FERNANDES SANTOS | 003.06X.XXX-XX | EDI01202394432 | 70 | 525° |
| SONY APARECIDA DA COSTA | 002.49X.XXX-XX | EDI01202394467 | 70 | 526° |
| ROSEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA | 014.59X.XXX-XX | EDI01202396473 | 70 | 527° |
| EDJANE RABELO BRANDÃO | 916.55X.XXX-XX | EDI01202398723 | 70 | 528° |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| ANA MARIA BRITO DOS SANTOS | 153.56X.XXX-XX | EDI01202396204 | 60 | 214° |

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| ANA NÉRI MOTA DE SOUSA ANDRADE | 699.44X.XXX-XX | PLP01202394150 | 65 | 68° |
| MARIA DA PAIXÃO QUEIROZ DE JESUS | 856.62X.XXX-XX | PLP012023101652 | 65 | 69° |

FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| LUIS SÉRGIO ALMEIDA PINHEIRO | 900.86X.XXX-XX | MAT01202392652 | 65 | 51° |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de abril de 2024

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista ao Final de Lista nº04/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela

Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CARGA HORARIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| FLÁVIA MENEZES FERRAZ | 926102065 | 052.90X.XXX-XX | 59,5 | 198º |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de abril de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

**CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 06/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**

**CARGA HORARIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS |
|---|---|---|---|---|
| LAETE PESSOA BASTOS | 926051131 | 032.91X.XXX-XX | 49 | 453º |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de abril de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2024 - SUB JUDICE
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8062442-45.2023.8.05.0000.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

**1.** Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

**1.1**. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

**2.** Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

**2.1**. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

**2.2**. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

**2.3**. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

**2.4**. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

**3.** Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

**4.** Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, a candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

**5.** Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

**5.1** O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

**5.2**. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**5.3.** A candidata deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

**5.4**. Caso a candidata não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

**6.** Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, a candidata deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munida do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

**6.1.** O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**6.1.1.** O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

**6.1.2**. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

**7.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**8.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**9.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**10.** O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMILA MENDES MACHADO | 029.75X.XXX-XX | EDI01202392372 | 70 | 50º | 8062442-45.2023.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS) - SUB JUDICE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023**
**REDA - SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8062442-45.2023.805.0000, da candidata abaixo identificada, torna pública o Resultado Provisório da Averiguação da Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas (Negros) - Sub Judice, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**1.** O resultado provisório da candidata com a autodeclaração CONFIRMADA na condição de Pessoas Pretas e Pardas -PPP (NEGROS), será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, sendo considerada APROVADA no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital nº 03/2023.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO -20H

| NOME | CPF | INSCRIÇÃO | PONTOS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|---|
| CAMILA MENDES MACHADO | 029.75X.XXX-XX | EDI01202392372 | 70 | 8062442-45.2023.8.05.0000 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 17 de abril de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

## RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, publicado no nº 8.516 de 14 de abril de 2023, na função de Professor - Educação Infantil ao 5º ano - 20h, nas seguintes classificações:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| (...) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
| CAMILA MENDES MACHADO | EDI01202392372 | 029.75X.XXX-XX | 70 | 151º | 8062442-45.2023.8.05.0000 |
| (...) | | | | | |

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

(...)

| NOME | INSCRIÇÃO | CPF | PONTOS | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMILA MENDES MACHADO | EDI01202392372 | 029.75X.XXX-XX | 70 | 50º | 8062442-45.2023.8.05.0000 |

(...)

Torna pública, em razão da alteração acima, que os candidatos das listas de Ampla Concorrência e Pessoas Pretas e Pardas -PPP, classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 17 de abril de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LIDOCAINA 2% SOL INJ AMP 5ML ( sem vaso), RIFAMPICINA 2% (20mg/mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) DRAGEA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 097/2024 - PROC. Nº 74861/2024.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

## AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Resolução COGEOS nº 39/2023 publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 29/11/2023 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito da transferência da gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade e da Criança - HMC para o modelo de gestão por Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o aviso de publicidade da transferência da gestão e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador - HMS para Organização Social publicada no DOM nº 8766 de 17 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2024.

**ANA PAULA MATOS**
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 250200/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 02 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, com 6,30m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de VENDA DE BIJUTERIAS E SEMIJOIAS.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal n.º 38.106/2023.

Permissionário(a): CLAUDIA CARVALHO

CPF nº 807.XXX.XXX-72.

Preço Público Mensal: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 08 de Abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 16 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário da SEMOP

## RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 228894/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 05 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, com 10,68m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de BAR.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal n.º 38.106/2023.

Permissionário(a): ELTON CARLOS DA CRUZ RIOS

CPF nº 794.XXX.XXX-49

Preço Público Mensal: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 16 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário da SEMOP

## RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 228894/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 19 - SETOR 01, situado no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, com 11,55m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONFECÇÕES DE VESTUÁRIOS E SIMILARES.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal n.º 38.106/2023.

Permissionário(a): SHEYLA SILVA VIEIRA

CPF nº 425.XXX.XXX-72

Preço Público Mensal: R$ 350,99 (trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Data de Assinatura: 04 de Abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 16 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário da SEMOP

## RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 236978/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 33 - SETOR 02, situado no MERCADO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com 9,60m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de ACESSÓRIOS/ ARTESANATO/ VESTUÁRIO.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal nº 38.106/2023

Permissionário(a): SHIRLEY SOUSA MENEZES

CPF nº 947.XXX.XXX-68.

Preço público mensal: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Data de assinatura: 27 de março de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 16 de Abril de 2024.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário da SEMOP

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 19/04/2024 (sexta-feira), em dois turno; pela manhã, com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h30 e a tarde com a 1ª chamada marcada para às 12h00, segunda chamada às 13h00 e a última chamada às 14h00 na Sede da GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA

Pauta:

1. Credenciamento Plano de Saúde;
2. Operações Especiais /Hora Extra;
3. O que ocorrer.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**LUIZ BAHIA NETO**
Presidente da ASTRAM

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL EXTRAORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL EXTRAORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 18 abril de 2024 (quinta-feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro,** nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Progressão e Promoção automática (diante da ausência da avaliação de desempenho - por não ter sido ainda elaborada ou aplicada pela administração -, que seja ordenada a progressão e promoção automática dos guardas municipais que cumpriram os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.640/2022;
2. O que ocorrer.

Salvador, 17 de abril de 2024.

**PEDRO BARRETTO RIBEIRO**
Coordenador de Políticas Sindicais

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DO SALVAMAR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Agentes de Salvamento Aquático para **ASSEMBLEIAS SETORIAIS COM PARALISAÇÃO DE 48HS, nos dias 20 e 21 abril de 2024 (sábado e domingo) às 07h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada, na sede da SALVAMAR,** localizada na Av. Octávio Mangabeira, SN - Canteiro Central, Patamares, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Cumprimento de Planos Cargos e Carreira;
2. Condições de Trabalho;
3. O que ocorrer

Salvador, 17 de abril de 2024.

**PEDRO BARRETTO RIBEIRO**
Coordenador de Políticas Sindicai